



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1005 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1528/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.126,02 (cinquenta e um mil cento e vinte e seis reais e dois centavos) de acordo com a Lei nº 879/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FAROL, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 879/2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Farol, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.126,02 (cinquenta e um mil cento e vinte e seis reais e dois centavos) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 05- SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade: 001 – Divisão de Rodoviário Municipal Obras e Serviços Urbanos			
Ação: 1001- Aquisição de Maquinas e Equipamentos Rodoviários		Funcional: 05.001.26.782.0018.1001	
73	4.4.90.52.0000 Equipamentos e Material Permanente	000	51.126,02
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			51.126,02

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste decreto serão utilizados, conforme as disposições do inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias por remanejamento, em igual valor, a seguir especificadas:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 05- SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade: 001 – Divisão de Rodoviário Municipal Obras e Serviços Urbanos			
Ação: 1003- Adequação e Cascalhamento de Estradas		Funcional: 05.001.26.782.0018.1003	
78	4.4.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000	51.126,02
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			51.126,02

3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”

Farol, 01 de junho de 2020.

ANGELA MOREIRA KRAUS

Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE FAROL**.
A Prefeitura Municipal de Farol da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.farol.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)